



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, DE 12 DE JUNHO  
DE 2026, SEXTA - FEIRA.  
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO**

**ANEXO XVIII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A  
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO:JUNHO/2026  
ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	665/2023	ADITIVO DE PRAZO	240 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
9º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	629/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO Nº 6.209 DE 10/06/2026**

**ONDE-SE LÊ**

10º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	GFM EDIFICAÇÕES LTDA EPP	348/2024	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	90 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 176.851,50	
---	--------------------------	----------	--------------------------	-----------------------------------	----------------	--

**LEIA-SE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	GFM EDIFICAÇÕES LTDA EPP	348/2024	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	0,,90 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 176.851,50	
--	-----------------------------	----------	--------------------------	--------------------------------------	----------------	--

Rondonópolis-MT, 12 de Junho de 2026.

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Nathani Boscolo**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE  
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação:510/2026

De acordo com o Parecer proferido em 11/06/2026 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **FABIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 167274005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia **13/06/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 12 de junho de 2026.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE  
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 12-06-2026.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
511/2026	155780800	Amanda Goncalves de Souza Fluch	Docente	<b>01 dia – no dia 10/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	155527800	Celia da Conceicao Malta	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	16966800	Claudineia Simao Garcez	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>03 dias – a partir do dia 10/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	16420800	Cristiane de Souza Oliveira	Docente	<b>10 dias – a partir do dia 10/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	15535410	Cristiane Francisca Serafim Almeida	Docente	<b>01 dia – no dia 11/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	156248700	Erli Dos Santos	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	155525900	Euridice Soares Rissato	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
511/2026	21357800	Joeliton Benvinda de Lima	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 10/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	155964400	Joyce Oliveira Fernandes de Araujo	Docente	<b>01 dia – no dia 08/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	156014900	Joyngle da Silva Lima	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	16287601	Lucileni Tanea Vigido Cruz Rocha	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	156243800	Maira Comparini Xavier	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Médica.</b>
511/2026	10217203	Roseli Luiz da Silva	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 11/06/2026 – Licença Médica.</b>



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

511/2026	17373800	Rosileide Vaz da Silva	Diretor (a)	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>10/06/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
511/2026	156014700	Samela Carloto da Silva	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>11/06/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
511/2026	15079701	Sebastiana Mendes da Costa	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/06/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
511/2026	156078200	Silvana Resende Silva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>12/06/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>
511/2026	155546300	Suellen Dayane Silva Ribeiro	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/06/2026</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
511/2026	19402601	Welisson Douglas Barros Rodrigues	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>11/06/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
511/2026	10513900	Luziete Maria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/06/2026</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2026

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2025/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 002/2025/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Av Duque de Caxias, nº 1000,**  
**Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2026, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

**2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:**

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
544º	27827179	EDUARDA GOMES DUARTE	XXX.XXX.801-45	XX/XX/2002	NÃO
545º	47442112	TAYNARA SILVA GONÇALVES LIBÂNIO	XXX.XXX.871-93	XX/XX/2002	NÃO
546º	17316592	TAMIRES EDUARDA KOMINKIEWICZ PINTO	XXX.XXX.941-64	XX/XX/2003	NÃO
547º	15223848	VALDIVINA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.091-34	XX/XX/1962	NÃO
548º	40085687	MARILZA CARDOSO DA SILVA SCHEN- DROSKI	XXX.XXX.901-82	XX/XX/1965	NÃO
549º	32163572	MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	XXX.XXX.276-87	XX/XX/1969	NÃO
550º	17952201	LEILA ALMEIDA DOS SANTOS FERRONATO	XXX.XXX.131-15	XX/XX/1971	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR					
CLASS.	PROTOCOLO	NOME	CPF	NASC.	PcD
687º	81703747	THALITA COSTA TAQUES DA SILVA	XXX.XXX.691-83	XX/XX/2001	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

688°	76583677	FRANCISCO CÉLIO BEZERRA	XXX.XXX.251-00	XX/XX/1970	NÃO
689°	14048739	GLENER DAVID MARTINS	XXX.XXX.971-00	XX/XX/1976	NÃO
690°	58383259	ELISANGELA JESUS DE SOUZA ALMEIDA	XXX.XXX.901-53	XX/XX/1977	NÃO
691°	43752436	MIRIAN DE LIMA SIMIANO	XXX.XXX.001-00	XX/XX/1977	NÃO
693°	65859054	GONÇALINA PEDROSA DE CAMPOS	XXX.XXX.691-53	XX/XX/1978	NÃO
694°	69155613	ELISANGELA DOS SANTOS TEIXEIRA ARA-ÚJO	XXX.XXX.531-00	XX/XX/1981	NÃO
695°	45898313	ROSIMEIRE LORANDI DE SOUZA GODOI	XXX.XXX.571-90	XX/XX/1983	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)</b>					
<b>CLASS.</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASC.</b>	<b>PcD</b>
53°	49353320	SOELIMALIA REZENDE MIRANDA	XXX.XXX.041-20	XX/XX/1964	NÃO
54°	14092053	EDILANE PEREIRA DE JESUS SILVA	XXX.XXX.361-55	XX/XX/1980	NÃO
55°	53259246	JOSIELY RIBEIRO DA SILVA PERES	XXX.XXX.421-50	XX/XX/1983	SIM
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS</b>					
<b>CLASS.</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASC.</b>	<b>PcD</b>
46°	59219674	TATIANE FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.331-66	XX/XX/1998	NÃO
47°	22439862	KENIA GARCIA GOMES MENDES	XXX.XXX.521-04	XX/XX/1985	NÃO
<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>					
<b>CLASS.</b>	<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>NASC.</b>	<b>PcD</b>
134°	45171606	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA GOMES	XXX.XXX.851-71	XX/XX/1988	NÃO
135°	37076219	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	XXX.XXX.301-30	XX/XX/1977	NÃO
136°	61798546	KEVIN MATHEUS DA SILVA ROCHA	XXX.XXX.481-94	XX/XX/1998	NÃO

## **2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRE-SE.**

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2026.

**LUCIANO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO I  
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Av Duque de Caxias, nº 1000,  
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
16/06/2026 TERÇA - FEIRA	08:00 às 11:00 A 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	544° A 550°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	687° A 695°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	53° A 55°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	46° A 47°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	134° A 136°

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/06/2026 QUARTA- FEIRA	13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	544° A 550°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	687° A 695°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	53° A 55°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	46° A 47°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	134° A 136°



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DOCENTES**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2026**

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO
<b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>
RG – (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF - (Atualizado de acordo com o <b>estado civil</b> ) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de <b>nascimento</b> ou certidão de <b>casamento</b> ou <b>contrato de união estável</b> – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS</b> – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de <b>até 30 dias</b> da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – OBRIGATÓRIO – ( <i>validação pelo site</i> )
Carteira de Trabalho – CTPS ( <b>parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer <b>extrato atualizado</b> da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS</b> );
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar <b>RG e CPF</b> do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato.
<b>Certidões</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO; ( <i>autenticação pelo site</i> )
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – OBRIGATÓRIO;
<b>Declarações</b>
Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de dependentes: <b>1. Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. <b>2. Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - ( <b>NÃO COLOCAR DATA</b> );
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Recebido por: \_\_\_\_\_





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta  
cidade na: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_

**Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

Agência \_\_\_\_\_.

C/ Salário nº \_\_\_\_\_.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** \_\_\_\_\_ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado (a) no cargo de** \_\_\_\_\_ para atuar na Rede Municipal de Ensino declaro, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que acumulo cargo público remunerado**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.


Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

\_\_\_\_\_

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA  
(SOMENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA)**

Nome Servidor:		
CPF:	RG:	Estado Civil:
Endereço:		CEP:
Cidade:	Bairro:	Telefone:

**DADOS DOS DEPENDENTES**

Nome Completo dos dependentes	Relação de Dependência	Data de Nascimento	CPF

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).  
Declaro, ainda, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz os referidos dependentes em seu Imposto de Renda.  
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

**Documentos Obrigatórios:**

- ✓ Certidão de Nascimento, RG
- ✓ CPF (obrigatório independentemente da idade).
- ✓ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (caso faça)

Rondonópolis, MT, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

---

**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

**PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**DECLARAÇÃO DE ISENTO - IRRF**

**(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil,  
referente ao ano base **2024**.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2026.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA  
HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, **contratado**  
para o cargo de \_\_\_\_\_ atuar na Rede Municipal de Educação, me  
comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha  
atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 186/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026**

Aos 12 dias do mês de Junho de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM ATENDIMENTO REMOTO EM TEMPO REAL, EM REGIME ININTERRUPTO (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA), PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL ÀS PESSOAS SURDAS E COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME		CNPJ 64917818000156
Endereço SERRA DE BOTUCATU		Nº 1197
Bairro VILA GOMES CARDIM	Cidade SÃO PAULO	CEP 03317001
Email ame@ame-sp.org.br		Telefone (11) 23608900

**Lote: 1 - LOTE 01**

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	129573	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE – LICENÇA PARA ACESSO A SOFTWARE E PLATAFORMA TECNOLÓGICA, DE ACESSIBILIDADE NA INTERMEDIÇÃO DA COMUNICAÇÃO EM LIBRAS.	SERVIÇO	Mês	12,0000	R\$ 17.400,0000	R\$ 208.800,00
2	129574	SERVIÇO DE SUPORTE/EXECUÇÃO - HORAS COBRADAS DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DE TRADUÇÃO EM LIBRAS (ESTIMATIVA DE 30 HORAS).	SERVIÇO	HORA TECNICA	360,0000	R\$ 170,0000	R\$ 61.200,00

**Valor total lote R\$ 270.000,00**

**Valor total R\$ 270.000,00**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2026.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2026.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2026.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 7/2026 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS  
EXCEPCIONAIS - AME

\_\_\_\_\_  
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 7/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 05/05/2026 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL COM ATENDIMENTO REMOTO EM TEMPO REAL, EM REGIME ININTERRUPTO (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA), PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL ÀS PESSOAS SURDAS E COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	LOTE 01	ASSOCIACAO AMIGOS METROVI- ARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME	R\$ 270.000,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 270.000,00</b>

\_\_\_\_\_  
TAINA SOARES ARAUJO DUARTE  
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para executar serviços técnicos na modalidade de arbitragem para realização dos diversos eventos estudantis e amadores promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, (Secretaria Adjunta de Esporte Lazer) para o período de 12 (doze) meses para os eventos do Calendário Esportivo 2026, diversas modalidades, nos naipes masculino e feminino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** Opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 30/06/2026 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2026.

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO,  
JORNAL A TRIBUNA.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**XXVIII ADENDO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL  
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$ 4.008.470,55

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão de Pessoas e Inovação

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento  
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
INOVAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO  
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL  
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**2026**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II  
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**Onde se lê:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, INTERFACEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 746.960,00

**Leia-se:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS AUTOMATIZADOS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, INTERFACEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>VALORES</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.020.015,00

**LUCIANO RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração,  
Gestão de Pessoas e Inovação

**RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA**  
Superintendente do Departamento  
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Ata 001/2026 da Plenária Geral do dia 16 de Abril de 2026 do Conselho Municipal de  
Educação de Rondonópolis  
RESUMO**

Ata da Plenária Geral nº 001/2026 do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis, com sala anexa na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Aos dezesseis de abril de dois mil e vinte e seis, às sete e trinta sem quórum e às sete e quarenta com quórum. A presidente do CME Jaide Mesquita, iniciou a plenária dando boas vindas aos presentes, após, cada conselheiro se apresentou e comunicou o segmento que faz parte. Jaide trouxe os informes que estavam em pauta; publicação no diário oficial do município dos novos membros, informou que a vereadora Luciana Horta e SISPMUR solicitaram ao CME a situação dos atos autorizativos das escolas municipais, comunicou aos conselheiros que participou de reunião com secretária adjunta Marquéia e setor de engenharia da SEMECCEL junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondonópolis, informando seus desdobramentos. Houve dúvidas sobre o CDCE e os onus que estão sendo gerados em decorrência de Alvarás. Jaide informou sobre as visitas 15 visitas à escolas particulares, também informou ao pleno, Escolas Municipais que terão os Trâmites cessados pelo CME, bem como as as escolas Virtus e Criativa, e que no total são 22 processos que terão seus trâmites cessados. Jaide colocou em pauta discussão para o calendário de Plenárias 2026, onde ficou definido todas terças-feiras no período matutino à cada 15 quinze dias. Jaide trouxe para o pleno, que segundo o Regimento Interno, o Conselho Municipal de Educação trabalhará com as câmaras. As câmaras são compostas por conselheiros e deliberam sobre diversos assuntos pertinentes ao Conselho. Jaide entregou para o pleno uma possível organização para as câmaras do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Os conselheiros compartilharam as dificuldades de cada segmento em participar e possíveis e soluções. Jaide apresentou o plano de trabalho do CME para o ao de 2026 e documentos importantes para serem discutidos e deliberados. Os documentos apresentados foram: Continuação da Resolução da Educação Infantil, Regimento Interno do CME, Resolução 001/2019/ CME, Construção da Resolução do Ensino Fundamental e Plano Municipal da Educação. A reunião encaminhou-se para o final. Nada mais havendo a tratar encerro esta ata, lavrada por mim, Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira e assinada pelos presentes: Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira, Kátia Ferreira Pinheiro, Antônio Jukureakireu, Letícia Araru Aigo, Ademir Muzel Abuchain, Roberto Carlos de Souza, Alcione Lemes da Silva, Renato Lins, Maria do Carmo Alves Barbosa, Viviane Drumond, Laudes Machado da Silva, Fernando Bertoni, Josimar da Silva César, João Vitor Pires Lima de Alcântara Neri, Paula Regina Alcântara de Magalhães Oliveira, Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim, Joelma Florença de Souza Constantino, Jacirene Lima Pires dos Santos, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Jaide Mesquita de Oliveira, Marta Chrislainy Santos Fernandes. Justificaram a ausência: Simone Soares Rissato Alves, Claudia Ribeiro de Souza Oliveira, Carla Adriana da Silva Martins Struck, Maria Vitória Delmiro dos Santos, Otávio Souza dos Santos, Leidiane Gomes de Souza, Viviane Duarte, Cláudia Aparecida, Viviane Soares, Sônia Aparecida Monteiro, Bruno de Prado Alexandre, Viviane Soares, Eglen Silvia Pipi Rodrigues, André Cardoso de Araújo, Regiane Pradela da Silvia Bastos, Melisa Ferraz Carvalho de Andrade, Andressa Guimarães do Carmo Moretti.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Ata 002/2026 da Plenária Geral do dia 05 de maio de 2026 do Conselho Municipal de  
Educação de Rondonópolis  
RESUMO**

Ata da plenária Geral nº 002/2026 do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis Mato Grosso, no salão ypê, anexo à Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às sete horas e quarenta e oito minutos. A presidente do CME/ROO iniciou a plenária dando boas vindas aos presentes, também solicitou que cada conselheiro se apresentasse para que todos se conhecessem. Após, Jaide apresentou a pauta e deu os informes. Conselheira Eglen perguntou sobre a questão de votos de titular e suplente nas plenárias, Jaide explicou que o voto do suplente só é contado na falta do titular. Foi disutido pelo Conselho Pleno, as entidades que não tem comparecido nas reuniões quinzenais e que esta situação perdura desde o ano de 2025, ela citou as representatividades faltantes que são UMES, CDCE/PAIS, CDCE/ALUNO, sobre essa situação, os conselheiros votaram para que fosse feito um contato com essas entidades. Continuando, Jaide informou também, sobre as visitas in loco das escolas particulares que estão aguardando Credenciamento e Autorização, pedindo que os conselheiros se disponibilizassem para as visitas. Jaide trouxe para a plenária a necessidade de reestruturação do Regimento Interno do CME/ROO e também da Resolução 001/2019 e 004/2020. Houve discussão entre os conselheiros sobre a representatividade do CME, Atos de Credenciamento e Autorização, reunião do Secretário de Educação com Corpo de Bombeiros Militar, informação sobre solicitações do MP/MT ao CME. Informação sobre TAC Termo de Ajustamento de Conduta com o Secretário de Educação, que emitirá uma autorização provisória de até um ano, para que unidades da Rede Municipal possam ser regularizadas neste período. Keila informou que irá analisar caso a caso, devendo fazer um levantamento das unidades irregulares pertencentes à rede pública de Rondonópolis. Após, a reunião encaminhou-se para o final. Jaide agradeceu aos presentes. Nada mais a tratar encerro esta ata lavrada por mim Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira e assinada por todos os presentes: Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira, Cláudia Aparecida do Nascimento e Silva, Regiane Pradela da Silva Bastos, Ademir Muzel Abuchain, Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim, Josimar da Silva César, Renato Lins, Marta Chrislainy Santos Fernandes, Jacirene Lima Pires dos Santos, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Jaide Mesquita de Oliveira, Joelma Florença de Souza Constantino, Kátia Ferreira Pinheiro, Viviane Soares, Alcione Lemes da Silva, Roberto Carlos de Souza, Leidiane Gomes de Souza, Sônia Aparecida Monteiro de Almeida, Letícia Araru Aigo, Maria do Carmo Alves Barbosa, Eglen Silvia Pipi Rodrigues, Rubens De Oliveira, Laudes Machado Da Silva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Ata 003/2026 da Plenária Geral do dia 19 de maio de 2026 do Conselho Municipal de  
Educação de Rondonópolis  
RESUMO**

Ata da Plenária Geral nº 003/2026 do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis, na sala do CME, anexa à Secretaria Municipal de Educação. Aos dezenove dias do mês de maio. A presidente Jaide iniciou, deu boas vindas aos presentes e pediu para que alguns conselheiros se apresentassem. Jaide informou sobre a representatividade da entidade CDCE alunos e disse que ainda aguarda resposta. Professora Eglens informou que fará contato na próxima semana, após, dará retorno ao CME. Jaide informou sobre o Ministério Público que pediu as Atas do CME de 2025 e que as mesmas foram reenviadas. Jaide trouxe para a plenária as demandas das comissões, informou que a comissão da Resolução 001/2019 teve um encontro online para discussão e apreciação. Houve participação dos conselheiros em relação aos horários em que as comissões poderiam se reunir para esses estudos. Os conselheiros discutiram sobre o horário das plenárias, sendo deliberado para continuar às terças-feiras. Foi sugerido horários e períodos para as comissões se reunirem para estudos dos documentos, o que não ficou definido. Jaide informou sobre as escolas visitadas, a conselheira Joelma Florença apresentou o relatório da escola Jardim Sementes, Laudes que também participou da visita, informou que falta barras de acessibilidade, bem como pias não estão na altura adequada para as crianças atendidas. Foi votado para que conceda Credenciamento, bem como a Autorização por 5 anos, para a escola Jardim Sementes, com ressalvos de que todas as correções solicitadas sejam sanadas até o início do ano de 2027, ficando a escola Jardim Sementes sujeita a ter seus atos Autorizativos suspensos caso não atenda a orientação do Conselho Pleno. Foi apresentado a relatório da escola Educa Kids, visitada pelas conselheiras Jaide e Joelma, elas trouxeram no relatório a falta de espaço de socialização. Houve discussão sobre a situação de escolas particulares que funcionam na ilegalidade e a falta de estrutura mínima para atender as crianças. Jacirene pontuou que em relação aos documentos nacionais da educação deveriam ser observado e disponibilizado à todos, rede pública e privada. Clarice pontuou que o município prevê uma entrega de quinze unidades escolares e que a rede vem trabalhando para fortalecer a base da educação em Rondonópolis. Jaide retornou ao relatório da unidade Educa Kids, foi discutido sobre os espaços oferecidos pela unidade, bem como a dificuldade que há entre os espaços de Educação Infantil que são oferecidos em estruturas não adequadas para a oferta educacional e como o Conselho pode auxiliar. Jaide pontuou sobre os apontamentos feitos para as melhorias sugeridas para a Educa Kids, bem como correções solicitadas. Foi votado Credenciamento e Autorização da Educa Kids por 3 anos mediante todas as correções solicitadas e sanadas. Jaide Mesquita, iniciou a apresentação da Resolução – BNCC computação, bem como sua inserção no território Municipal de Rondonópolis. Jaide pontuou que o conselho recebeu esse documento para que fosse apreciado e aprovado, para assim ser inserido na DCM – Diretriz Curricular Municipal. Jaide iniciou a leitura na íntegra, possibilitando aos conselheiros plena participação e inferências durante as leituras. A leitura ocorreu até o parágrafo único onde orienta o PPP, sua estrutura e devendo ser aprovado pela mantenedora das escolas públicas e aprovadas pelo CME no caso das escolas particulares. A leitura discorreu até o artigo 7º, havendo discussão e alinhamento sobre a sigla “DTM” “BNCC- Computação” ficando ajustado BNCC Computação 2022 e DTM – BNCC Computação. Finalizando esta propositura, a reunião encaminhou-se para o final, com os agradecimentos da presidente Jaide. Encerro esta Ata lavrada por mim, Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira e assinada por todos os presentes: Vanessa Iranil Ferreira Sousa Oliveira, Sebastiana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Aparecida Braga Alves, Jaide Mesquita de Oliveira, Joelma Florença de Souza Constantino, Renato Lins, Eliane Aparecida Ribeiro de Amorim, Cláudia Aparecida do Nascimento e Silva, Raubert Niender Costa, João Vitor Pires Lima de Alcantara Neri, Josimar da Silva César, Fernando Bertoni, Viviane Drumond, Jacirene Lima Pires dos Santos, Ademir Muzel Abuchain, Maria do Carmo Alves Barbosa, Eglén Silvia Pipi Rodrigues, Laudes Machado Da Silva, Regiane Pradela da Silva Bastos.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 001/2026 – CME/ROO**

**INTERESSADO (A): Escola de Educação Infantil Jardim Sementes**, localizada na Av. Leopoldina Pinho de Carvalho, nº **1213**, Vila Aurora I, CEP 78.740-012, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela entidade jurídica – Prates e Terra Educação Infantil Jardim Sementes, com CNPJ nº 48.332.615/0001-41.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **011/2023/CME/ROO** com parecer da Plenária Geral Ordinária de **19 de maio de 2026**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** à Unidade Escolar.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026

**Jaide Mesquita de Oliveira**  
Presidente do CME/ROO  
Conselho Municipal de Educação  
Matrícula nº **93050**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 002/2026 – CME/ROO**

**INTERESSADO (A): Escola de Educação Infantil Jardim Sementes**, localizada na Av. Leopoldina Pinho de Carvalho, nº **1213**, Vila Aurora I, CEP 78.740-012, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela entidade jurídica – Prates e Terra Educação Infantil Jardim Sementes, com CNPJ nº 48.332.615/0001-41.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **012/2023/CME/ROO** com parecer da Plenária Geral Ordinária de **19 de maio de 2026**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para ofertar **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – por 05 (cinco) anos, de 2026 à 2030.**

Rondonópolis, 11 de junho de 2026

**Jaide Mesquita de Oliveira**  
Presidente do CME/ROO  
Conselho Municipal de Educação  
Matrícula nº **93050**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 003/2026 – CME/ROO**

**INTERESSADO (A): Educa Kids**, localizada na Av. Francisco Carnaíba de Oliveira Nº **1030**, Jardim Mato Grosso, CEP 78.740-385, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela entidade jurídica – Unidade de Ensino de Educação Infantil Educa Kids, com CNPJ nº 22.756.427/0001-57.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **019/2024/CME/ROO** com parecer da Plenária Geral Ordinária de **19 de maio de 2026**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** à Unidade Escolar.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026

**Jaide Mesquita de Oliveira**  
Presidente do CME/ROO  
Conselho Municipal de Educação  
Matrícula nº **93050**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 004/2026 – CME/ROO**

**INTERESSADO (A): Educa Kids**, localizada na Av. Francisco Carnaíba de Oliveira Nº **1030**, Jardim Mato Grosso, CEP 78.740-385, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela entidade jurídica – Unidade de Ensino de Educação Infantil Educa Kids, com CNPJ nº 22.756.427/0001-57.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **020/2024/CME/ROO** com parecer da Plenária Geral Ordinária de **19 de maio de 2026**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para ofertar **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola** – Por **03 (três)** anos, de 2026 à 2028.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026

**Jaide Mesquita de Oliveira**  
Presidente do CME/ROO  
Conselho Municipal de Educação  
Matrícula nº **93050**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 005/2026 – CME/ROO**

**INTERESSADO (A): Virtus Schola**, localizada na Av. Lázara Naves Dias, nº **530**, Vila Aurora I, CEP 78.740-041, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela entidade jurídica – Virtus Schola de Ensino Infantil e Fundamental LTDA, com CNPJ nº 52.552.174/0001-60.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **001/2026/CME/ROO** com parecer da Plenária Geral Ordinária de **02 de junho de 2026**, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** à Unidade Escolar.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026

**Jaide Mesquita de Oliveira**  
Presidente do CME/ROO  
Conselho Municipal de Educação  
Matrícula nº **93050**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 006/2026 – CME/ROO**

**INTERESSADO (A): Virtus Schola**, localizada na Av. Lázara Naves Dias, nº **530**, Vila Aurora I, CEP 78.740-041, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela entidade jurídica – Virtus Schola de Ensino Infantil e Fundamental LTDA, com CNPJ nº 52.552.174/0001-60.

**DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **002/2026/CME/ROO** com parecer da Plenária Geral Ordinária de **02 de junho de 2026**, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para ofertar **Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – por 05 (cinco) anos, de 2026 à 2030**.

Rondonópolis, 11 de junho de 2026

**Jaide Mesquita de Oliveira**  
Presidente do CME/ROO  
Conselho Municipal de Educação  
Matrícula nº **93050**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM ITAPUÁ** sendo ele: **A FIRMA VERDADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **03.915.519/0001-98**, Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **A FIRMA VERDADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob a matrícula **10.418 (QUADRA 11 LOTE 19)** ). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Junho de 2026.

**YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM PRIMAVERA 2º PARTE** sendo ele: **IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **03.204.823/0001-27**, Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA**, sob matrículas **6.575 e 50.211 (QUADRA 04 LOTE 08 e QUADRA 27 LOTE 1-B)** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de Junho de 2026.

**YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM NILMARA** sendo ele: **NELSON SILVEIRA CARVALHO CASADO COM MARA ALZIRA FERRAZ CARVALHO**, CPF N/C, Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antônio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados possuam sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. Imóveis de propriedade de **NELSON SILVEIRA CARVALHO CASADO COM MARA ALZIRA FERRAZ CARVALHO**, sob matrículas **134325, (QUADRA 14 LOTE 07)**. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Eu, Yasmin Waki Leite Silverio, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de junho de 2026.

**YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a proprietária do imóvel a ser regularizado, sendo Catarina Vieira Vilas Boas, inscrita no CPF nº XXX.135.001-XX, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no loteamento Jardim Ypê, matrícula sob nº. 4.253, quadra 01A, lote 01. Ressalta-se que não foi procedida a notificação por Aviso de Recebimento (AR), tendo em vista a inexistência de endereço completo do proprietário na respectiva matrícula do imóvel, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Yasmin Waki Leite Silvério, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 12 de junho de 2026.

---

**Yasmin Waki Leite Silvério**  
Secretária  
Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 041, DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

**LUCAS CORRENTE LUZ**, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização ao Servidor Público, abaixo mencionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CNH</b>	<b>Categoria</b>	<b>Validade</b>
Paulo Cesar Araujo Filho	6123222	06XXXXXXXX03	AB	23/07/2034

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

**Art. 4º.** O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

**Art. 5º.** Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, cível e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art. 6º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta portaria terá validade até **31 de dezembro de 2027**.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCAS CORRENTE LUZ,**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Conforme Portaria nº36.465, de 02 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 116 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**  
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS COM POSSIBILIDADE DE PERNOITE EM RESIDÊNCIAS DE SERVIDORES, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar, em caráter excepcional, a servidor abaixo identificado a utilizar veículos oficiais, com possibilidade de pernoite em suas residências, exclusivamente para fins de prestação de serviços públicos ou uso em atividades institucionais:

SERVIDOR	CNH
CARLOS HENRIQUE BOAVENTURA	03*****96

**Art. 2º.** A autorização concedida no Art. 1º considera a excepcionalidade das situações que demandam o uso contínuo e imediato dos veículos oficiais para a execução de atividades institucionais ou serviços públicos.

**Art. 3º** Nos termos do parágrafo único do Art. 11, os servidores autorizados se responsabilizam integralmente pela guarda e proteção dos veículos durante o período em que permanecerem em suas residências, respondendo por quaisquer danos decorrentes de negligência ou descuido.

**Art. 4º** Os servidores deverão observar rigorosamente os procedimentos previstos na Instrução Normativa STR nº 002/2019 – Versão III, especialmente no que diz respeito às rotinas de uso e controle de veículos oficiais.

**Art. 5º** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

**ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
SANEAR**

**ATA DE COMPRA DIRETA 119/2026**

Em 12/06/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 119/2026, para atendimento do objeto: “AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA EQUIPE DO SETOR DE PITOMETRIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.”

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 09/06/2026 abre-se o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 12/06/2026 às 17:00 horas.

A empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.978.454/0001-08**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14306	MARTELETE PERF ROMPEDOR 820W 220V	1	899,90	899,90
2	14307	BROCA SDS PLUS 06 X 210MM	1	18,00	18,00
3	14308	BROCA SDS PLUS 08 X 160MM	1	13,00	13,00
4	14309	BROCA SDS PLUS 10 X 210MM	1	18,00	18,00
5	14310	BROCA SDS PLUS 20 X 260MM	1	91,00	91,00
6	14311	BROCA SDS PLUS 25 X 260MM	1	145,00	145,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.184,90</b>

**EMPRESA: AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA CNPJ: 24.774.390/0001-15**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14306	MARTELETE PERF ROMPEDOR 820W 220V	1	1.000,02	1.000,02
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.000,02</b>

**EMPRESA: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA-ME  
CNPJ: 00.109.683/0001-10**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
-----------	----------------	-------------------------------	---------	----------------	-------------



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2	14307	BROCA SDS PLUS 06 X 210MM	1	11,32	11,32
3	14308	BROCA SDS PLUS 08 X 160MM	1	14,16	14,16
4	14309	BROCA SDS PLUS 10 X 210MM	1	17,20	17,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.184,90</b>

Após análise da proposta encaminhada pelo interessado acima mencionado.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por JF FERRAMENTAS LTDA e PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA-ME as quais atenderam os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas dos interessados JF FERRAMENTAS LTDA e PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA-ME, as quais encaminharam tempestivamente suas propostas e documentações.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da empresa JF FERRAMENTAS LTDA sendo vencedora dos itens 1, 3, 5 e 6 com o valor total de R\$ 1.148,90 e a empresa PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA-ME vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R\$ 28,52 pois apresentaram propostas e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2026

**Kamilla G. B. da Silva Branquinho**  
Diretora Adm/Financeira

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

**Sinval Raimundo da Silva**  
Técnico Instrumental (Compras)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)  
EDIÇÃO Nº 6.211, 12 DE JUNHO DE 2026, SEXTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA  
SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 119/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA EQUIPE DO SETOR DE PITOMETRIA DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

**EMPRESA: JF FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 24.978.454/0001-08**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	14306	MARTELETE PERF ROMPEDOR 820W 220V	1	899,90	899,90
3	14308	BROCA SDS PLUS 08 X 160MM	1	13,00	13,00
5	14310	BROCA SDS PLUS 20 X 260MM	1	91,00	91,00
6	14311	BROCA SDS PLUS 25 X 260MM	1	145,00	145,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.148,90</b>

**EMPRESA: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA-ME  
CNPJ: 00.109.683/0001-10**

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
2	14307	BROCA SDS PLUS 06 X 210MM	1	11,32	11,32
4	14309	BROCA SDS PLUS 10 X 210MM	1	17,20	17,20
					<b>28,52</b>

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2026

**Kamilla G. B. da Silva Branquinho**  
Diretora Adm/Financeira